



# Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº. 014 /2023



CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas  
**139** sob o n.º **33230** às **08:00**  
horas.

Natalândia-MG, 29 de agosto de 2023.

Lídia Maria Miguel Alves  
Secretária Executiva

Altera a Lei nº 196, de 1º de outubro de 2009, para ampliar o número de cargos de Motorista I, Operador de Máquinas I, Monitor de Atividades Infantis I e Técnico em Enfermagem I.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Natalândia decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 196, de 1º de outubro de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 28 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES  
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA - MG  
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por  
(  ) votos favoráveis, (  ) votos contrários e  
(  ) abstenções.

Sala das Sessões: 14 / 09 / 2023  
  
Presidente da Câmara